
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 930/2024 EM 05 DE JUNHO DE 2024.

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 818 de 02 de setembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, FAZ SABER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º, da Lei Municipal nº 818, de 02 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O conselho será integrado por 6 (seis) membros, destes, 3 (três) são representantes do Poder Público Municipal, nomeados pelo Prefeito e 3 (três) representações da Sociedade Civil Organizada”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN,
05 de junho de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:05F6B710

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/06/2024. Edição 3300
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>